	conforme especificações detalhadas no memo descritivo. Inclui a desmontagem armazenamento seguro após o evento.				
8	Montagem e desmontagem da Vila do Papai N bem como reforma, pintura, instalação e retira de elementos decorativos do espaço e consta no Memorial Descritivo.	un	01	R$59.500,00	R$59.500,00
9	Visita regular e diária da estrutura de decora garantindo o pleno funcionamento e execuç imediata de reparos dentro de até 1 hora quar solicitado, durante todo o período do evento.	un	01	R$19.500,00	R$19.500,00
LOTE 02 ILUMINAÇÃO					R$110.382,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Serviço de instalação de iluminação em arand decorativas nos mastros localizados ao acesso à cidade, incluindo a ligação elétrica e a fixação componentes conforme especificações técni Posterior retirada e armazenamento dos itens a o encerramento do evento.	un	22	R$450,00	R$9.900,00
2	Serviço de colocação de iluminação decorativa en conjuntos de pinheiros natalinos, vasos de conc e demais elementos do canteiro central da Independência, com ligação à rede de ene pública para garantir a eficiência e segurança sistema durante o evento.	cj	15	R$600,00	R$9.000,00
3	Colocação de estruturas com bandeiras em po de energia, bem como a iluminação, incluind passagem de cordões de pisca LED e a conexã a rede elétrica pública. Retirada das estrutura armazenamento adequado ao final do evento.	un	44	R$450,00	R$19.800,00
4	Serviço de instalação de iluminação decorativa estruturas com flâmulas localizadas no Ce Histórico, garantindo a conexão segura componentes com a rede elétrica e a disposi conforme o layout estabelecido pela fiscalização	un	35	R$650,00	R$22.750,00
5	Serviço completo de instalação de iluminação Vila do Papai Noel, incluindo fachadas das casi árvore metálica decorada, globo de ne decorativo e outros elementos, garantindo u ambientação cênica e visualmente impactante.	un	01	R$10.650,00	R$10.650,00
6	Serviço de instalação de mangueira de LED estruturas metálicas em formato de árvore e fachadas da Prefeitura e do Museu, garantind	m	10.000	R$2,01	R$20.180,00

	iluminação decorativa contínua e eficiente durante todo o período do evento.				
7	Visita regular e diária da iluminação decorat garantindo o pleno funcionamento e execuç imediata de reparos dentro de até 1 hora quar solicitado, durante todo o período do evento.	un	01	R$18.102,00	R$18.102,00
LOTE 03 - GRANDE ÁRVORE DE NATAL					R$ 67.150,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
01	Prestação de serviço para a ampliação, substitu e remodelação da árvore de Natal ramada, c altura de 9metros. O serviço inclui a substituiç integral de todos os LEDs para a iluminação árvore, utilizando pisca-pisca tipo LED Strobo co classificação IP67, conforme especificaç técnicas e quantidades indicadas no memo descritivo, bem como a confecção de toda a decoração, incluindo festões natalinos, bo decorativas e outros elementos especificado quantificados no projeto. A empresa ainda s responsável pela montagem e desmontagem árvore em local a ser indicado pelo fiscal contrato, assim como proceder com a manutenç da mesma durante o período em q estivermontada.	un	01	R$67.150,00	R$67.150,00
LOTE 04 - LOCAÇÃO					R$ 32.458,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça t formato alusivo à um trenó natalino, sua bas toda adornada com arabescos em alto relevo, laterais tem chifres de rena entalhados também alto relevo e no seu interior há um assento onde pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultur produzida em fibra de vidro, recoberta por pintu em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mã	un	01	R$9.009,34	R$9.009,34
2	Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m) está em pé e a posição de suas patas trase dianteira dão a sensação de que ela está corre em suas costas tem esculpida em alto relevo sela onde as crianças podem sentar, ela olhandopra frente e em sua cabeça tem um par chifres levemente inclinados para traz e c servem de suporte para as crianças segurare	un	02	R$6.370,23	R$12.740,46

	escultura está fixada em uma plataforma retangu através de uma mola helicoidal reforçada presa barriga da rena possibilitando á peça movimen se suavemente em todas as direções dand impressão de que a criança está galopando brinquedo.				
3	Escultura em forma de Quebra Nozes (Altura 2,0 m X Largura 0,75m X Profundidade 0,75m), ele em pé sobre uma plataforma redonda, e trajando botas, calça, casaco com adornos em e baixo relevo, em sua cabeça tem um chapéu está de bigode, escultura produzida em fibra d vidro, recoberta por pintura em esmalte sintéti automotivo semibrilho de secagem rápida recortes de cores feitos a mão.	un	02	R$4.004,15	R$8.008,30
4	Serviço de instalação, manutenção e retirada peças locadas.	un	01	R$2.700,00	R$2.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresas para a execução dos serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens para a decoração e iluminação natalina, é essencial para transformar a cidade em um ambiente festivo e acolhedor durante o período do Natal de 2024. Este investimento é estratégico para impulsionar a atratividade turística do município, uma vez que as celebrações natalinas são uma importante tradição cultural que movimenta a economia local, especialmente os setores de comércio, serviços e turismo.

2.2. A criação de uma ambientação temática de alta qualidade é fundamental para fortalecer a identidade cultural da cidade e proporcionar uma experiência memorável tanto para os moradores quanto para os visitantes. A decoração natalina é um elemento chave para promover um sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, além de ser um atrativo turístico que aumenta o fluxo de visitantes, gerando um impacto positivo no comércio e nas atividades econômicas locais.

2.3. Além disso, as melhorias na iluminação e a instalação de uma árvore de Natal de grandes proporções são necessárias para destacar os pontos turísticos e espaços públicos da cidade, reforçando a visibilidade e a segurança das áreas decoradas. A locação de itens decorativos e a utilização de tecnologias modernas de iluminação contribuem para uma execução mais

eficiente, sustentável e econômica do projeto, garantindo que a celebração natalina atenda às expectativas da população e dos turistas, sem comprometer os recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação para o Natal Borbulhante 2024 abrange serviços especializados organizados em quatro lotes distintos, que visam transformar a cidade de Garibaldi em um destino festivo e encantador durante as festividades de final de ano. O primeiro lote inclui a reforma, montagem, instalação e retirada de elementos decorativos nos principais pontos da cidade, como mastros, canteiros centrais, flâmulas e a Vila do Papai Noel. O segundo lote foca na instalação e manutenção de sistemas de iluminação, assegurando que todos os elementos decorativos sejam iluminados de forma eficiente e segura. O terceiro lote envolve a reforma, montagem e desmontagem da grande árvore de Natal, um dos ícones centrais do evento, garantindo sua integridade e durabilidade. O quarto e último lote é destinado à locação de itens decorativos em fibra de vidro que compõem a ambientação da Vila do Papai Noel e outros espaços interativos, oferecendo uma experiência visual impactante aos visitantes. O objetivo geral dessa contratação é proporcionar uma experiência festiva marcante, fortalecendo o turismo local, impulsionando a economia e consolidando Garibaldi como um destino turístico de destaque durante as festas de final de ano, tudo isso com foco na qualidade, segurança e inovação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviços contratação de empresas para a execução dos serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens para a decoração e iluminação natalina, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Prazos:

4.2.1. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

4.2.1.1. Isso significa que todos os serviços de montagem, instalação e reforma devem ser concluídos até o dia 22 de novembro de 2024, permitindo tempo suficiente para ajustes e correções antes do início do evento.

4.2.1.2. Durante o período em que o evento estiver ocorrendo, de 24 de novembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025, as empresas contratadas serão responsáveis por realizar visitas regulares e diárias para inspeção de toda a decoração e iluminação.

4.2.1.3. Reparos ou ajustes necessários deverão ser executados dentro de até uma hora após a identificação ou solicitação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento.

4.2.2. A desmontagem da estrutura decorativa e iluminação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, no dia 7 de janeiro de 2025, e concluída em até três dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

4.2.2.1. Todos os itens devem ser removidos com cuidado e armazenados de forma adequada para garantir que possam ser reutilizados em edições futuras.

4.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Obrigações das partes:

4.3.1. Da Empresa Contratada:

a) Realizar os serviços de acordo com as especificações, prazos, locais indicados pelo MUNICÍPIO e demais condições constantes neste Termo de Referência;

b) Cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

d) Executar todos os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no memorial descritivo e cronograma do evento;

e) Todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, fretes, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos produtos e aos seus empregados;

f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de referência, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) Responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta do fornecedor, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir que todos os materiais, equipamentos e mão de obra sejam fornecidos conforme o exigido, com a devida qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
k) Realizar a manutenção contínua das instalações de iluminação e decoração durante todo o período do evento, garantindo reparos rápidos e intervenções dentro de uma hora após a identificação de qualquer falha;
l) Fornecer uma equipe técnica disponível para solucionar problemas ou emergências relacionadas aos serviços prestados, de forma a garantir a continuidade das operações sem interrupções;
m) Responsabilizar-se pela desmontagem cuidadosa e pelo acondicionamento dos itens decorativos após o término do evento, garantindo que sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura;
n) Realizar a limpeza final após a desmontagem, deixando o espaço em boas condições para uso público.
4.3.2. Da Prefeitura Municipal de Garibaldi:
a) Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo projetos, layouts, especificações técnicas e orientações específicas;
b) Assegurar que a empresa contratada tenha acesso aos locais de instalação, com apoio logístico e coordenação necessária para o andamento das atividades;
c) Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, monitorando todas as etapas e verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o memorial descritivo;
d) Atuar junto ao FORNECEDOR na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao fornecimento do objeto contratado;
e) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
f) Notificar a empresa em caso de irregularidades.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seu empregados, prepostos ou subordinados.
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
4.4. Hipótese de Sansões: Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, podendo ser aplicadas advertências, multas e até mesmo a rescisão contratual.
4.5. Hipóteses de Rescisão Contratual: Além das hipóteses previstas em lei, a rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes situações:
a) Descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato pela empresa contratada;

b) Não execução dos serviços de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas;
c) Outras situações previstas em lei ou no contrato.
4.6. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Realização de uma reunião com todas as partes envolvidas (contratante e contratadas) para apresentar o cronograma do projeto, definir responsabilidades e alinhar as expectativas, abordando pontos como locais de instalação, acesso a materiais e prazos críticos.
5.1.2. Elaboração de um cronograma detalhado, incluindo a sequência das atividades, com datas específicas para a montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos e de iluminação. Este cronograma deve incluir prazos intermediários para revisão e aprovação das etapas pela contratante.
5.1.3. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.
a) Colocação de todos os elementos decorativos e de iluminação, assegurando a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as normas de segurança.
b) Conexão dos sistemas de iluminação à rede elétrica, incluindo testes de funcionalidade e segurança para assegurar que todos os sistemas operem corretamente antes da abertura do evento. É essencial verificar se os circuitos estão devidamente protegidos contra sobrecargas e curtos-circuitos.
c) Realização de visitas diárias durante o evento para verificar o estado dos itens decorativos e da iluminação, garantindo que todos estejam em perfeito funcionamento.
d) Execução de reparos e substituições imediatas em caso de falhas ou danos, com um tempo de resposta máximo de uma hora para atendimento às solicitações de manutenção.
e) Após o encerramento do evento, realização da desmontagem cuidadosa de todos os itens decorativos e de iluminação, assegurando que os materiais sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura.
f) Após a desmontagem, será realizada uma avaliação final dos serviços prestados, verificando a integridade dos materiais e a conformidade com as especificações do contrato. Quaisquer danos ou perdas devem ser documentados e comunicados à contratante.
5.2. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo maquinário, equipamentos, pessoal, EPIs, parafusos, porcas, parafusadeiras, caminhões, guindastes (munk) e outros insumos necessários para a realização dos trabalhos, serão de total responsabilidade das empresas contratadas. As empresas devem assegurar que todos os recursos necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis e em conformidade com as especificações requeridas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Gabriela Merlini, matrícula 6191.

6.6. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Turismo e Cultura Ana Pauline Mombach, matrícula 5341.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Após a conclusão de cada fase dos serviços (montagem da decoração, instalação da iluminação, montagem da árvore de Natal, etc.), a contratada realizará uma vistoria técnica para verificar se os serviços estão de acordo com o memorial descritivo e as especificações acordadas. O recebimento provisório será formalizado por meio de um documento de aceitação que ateste a conformidade dos serviços executados.

7.2. A empresa contratada deve garantir que todos os itens e serviços estejam instalados corretamente e funcionando adequadamente, conforme especificado.

7.3. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

7.4. Quaisquer ajustes ou correções solicitadas pela fiscalização devem ser realizados antes da aceitação final dos serviços.

7.5. Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, conforme a conclusão das etapas do projeto:

7.5.1. Primeira Parcela (70% do Valor Total): Esta parcela será paga após a conclusão da fase de montagem de toda a decoração e iluminação, com a devida aprovação pela fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação da primeira parcela está condicionada à verificação de que todas as estruturas e elementos decorativos estão instalados e operando adequadamente.

7.5.2. Segunda Parcela (30% do Valor Total): Esta parcela será paga após a desmontagem completa dos itens decorativos e a devolução dos materiais ao acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conservação dos itens devolvidos e ao registro das atividades de desmontagem.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por ***menor preço global***, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, atendendo em seu contrato social a prestação de serviços de publicidade e propaganda bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TST ou do TRT Regional correspondente do licitante ou TST).
OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) LOTE 01:
a.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante, ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
a.2) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal um mínimo de 01 (um) profissional atuando na empresa;
a.3) Com relação aos profissionais constantes nas alíneas “a.2”, deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
a.4) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:
a.4.1) NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A empresa deve demonstrar que fornece e exige o uso adequado de EPIs por todos os trabalhadores envolvidos, conforme especificado nas atividades previstas.
a.4.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.

a.4.3) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: As empresas devem apresentar evidências de que adotam medidas de segurança adequadas no uso de máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes e garantindo condições seguras de trabalho.
a.4.4) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Será requerida a demonstração do cumprimento das normas de segurança para as atividades de montagem, instalação e desmontagem de estruturas decorativas, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR 18.
a.4.5) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelecidas.
b) LOTE 02:
b.1) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou averbados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
b.2) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal um mínimo de 1 (um) profissional atuando na empresa.
b.3) Com relação aos profissionais constantes nas alíneas "b.2", deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
b.4) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:
b.4.1) NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A empresa deve demonstrar que fornece e exige o uso adequado de EPIs por todos os trabalhadores envolvidos, conforme especificado nas atividades previstas.
b.4.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.
b.4.3) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: As empresas devem apresentar evidências de que adotam medidas de segurança adequadas no uso de máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes e garantindo condições seguras de trabalho.
b.4.4) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Será requerida a demonstração do cumprimento das normas de segurança para as atividades de montagem, instalação e desmontagem de estruturas decorativas, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR 18.

b.4.5) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelec
b.5) A empresa deve fornecer os ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) de todos os trabalhadores que serão envolvidos na execução dos serviços, comprovando que estão aptos para desempenhar suas funções de forma segura, especialmente em atividades que envolv
instalações elétricas e trabalhos em altura.
b.6) A empresa contratada deve apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), demonstrando que possui um plano estruturado para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes durante a execução dos serviços de instalação e manutenção de
iluminação. Este documento deve abranger todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores.
b.7) É obrigatório que a empresa apresente o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), que descreve as condições ambientais do trabalho a que os funcionários estarão expostos. O laudo deve evidenciar as condições de insalubridade e periculosidade, se houver, bem como as medidas de controle e mitigação aplicadas aos riscos existentes nas atividades realizadas.
c) LOTE 03:
c.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
c.2) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:
c.2.1) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.
c.2.2) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelec
d) LOTE 04:
d.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.

e) No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora do Lote 01 e do Lote 02, deverá apresentar ao fiscal do contrato, comprovantes de que a contratada possui em seu quadro de pessoal um mínimo de 3 (três) profissionais atuando na empresa.

e.1) Com relação aos profissionais constantes acima, a empresa contratada deverá demonstrar o vínculo com a empresa mediante a apresentação:
I- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 490.290,10 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e noventa reais e dez centavos).
9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.765/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 8 - SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 - SEC. MUN. DE TURISMO
23.695.0092.2006.000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39.14.00.00.00 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS (84507)

ÓRGÃO 8 - SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 - SEC. MUN. DE TURISMO
23.695.0092.2006.000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (84505)

Garibaldi, 18 de outubro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
Data: 18/10/2024 14:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR
Diretor Geral

ANA PAULINE MOMBACH
Secretária Municipal de Turismo e Cultur